

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

### **Disposições normativas nº 01/2010**

#### **I – Habite-se**

- a) O pedido de Habite-se parcial só será permitido quando se tratar do pavimento inteiro no caso de construções com mais de 01 pavimento, mesmo que possua 2 usos específicos no mesmo (residência e comércio). Em caso de construção térrea só será permitido pedido de Habite-se total.

Arq. Ângela Lipsky Gonzalez  
Secretaria de Planejamento e Obras